



115111

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 730 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1979

"Reestrutura cargos e dá outras pro-
vidências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município
de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Os cargos de Lançador, Tesou-
reiro, Contador e Fiscal Geral, constantes do Quadro de Fun-
cionários Estatutários desta Prefeitura, passam a ter seus
vencimentos equivalentes ao padrão "V"; (Anexo I da Lei nº -
nº 552/77):

PAR. UNICO)- O enquadramento dos funcio-
nários nos novos padrões, será feito por Portaria do Poder /
Executivo:

ART. 2º)- As despesas com a aplicação -
desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, consigna-
das em orçamento, suplementadas se necessário.

ART. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de
01 de Outubro de 1979.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, -
21 de Novembro de 1979.


MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
SECRETARIA: